



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - **ROSI Jardim**

Vereadora Professora  
**Isabel**  
Porque a Voz da Gente Importa!

RICARDO  
**BOLZAN**  
VEREADOR

### SUBSTITUIVO AO PROJETO DE LEI Nº 125/2025

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as entidades e empresas privadas incluírem o Símbolo Mundial da Síndrome de Down como atendimento prioritário em suas dependências no Município de Osório e dá outras providências.**

Art. 1º - Ficam obrigadas todas as empresas e empreendimento do setor privado, tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares, localizados no município, a incluírem o símbolo mundial da Síndrome de Down em todas as suas placas de atendimento ao público.

Art. 2º - O símbolo a que se refere o artigo 1º é uma fita, nas cores amarelo e azul, representando a trissomia do cromossomo 21, em alusão à pessoa com Síndrome de Down.

Art. 3º - Os estabelecimentos privados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da regulamentação desta lei para adaptar as suas instalações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em 14 de outubro de 2025.

**Romildo Bolzan Jr.**  
Prefeito de Osório

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em atendimento à **Orientação Técnica IGAM n.º 20.398/2025**, encaminho **substitutivo** ao Projeto de Lei n.º 125/2025, com vistas a adequar seu conteúdo às recomendações técnicas e jurídicas apontadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - **ROSI Jardim**

Vereadora  
**Isabel** Professora  
Porque a Voz da Gente Importa!

RICARDO  
**BOLZAN**  
VEREADOR

Osório, sala de sessões em 14 outubro de 2025.

Vereador Ricardo Bolzan  
Bancada do PDT

Vereadora Rosi Jardim  
Bancada do PDT

Vereadora Professora Isabel  
Bancada do PT